PIRES DO RIO
1922 · 2022
1º CENTENÁRIO
Entrada: 15/08/22
Registro: 296/22

LEI Nº 4.142 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza Subvenção à ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano no exercício de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida, no exercício de 2022, subvenção social à ASSUNUTV – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO TRANSPORTE VIÁRIO DO SUDESTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2°. A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, apartir do mês de agosto de 2022, até totalizar em dezembro do mesmo ano o montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3°. A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
12/08/22
Ass.